



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

Lei Nº 3.882, de 28 de Maio de 2.001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PL. 045 / 2001 – Processo n.º 1854 / 2001

ERVAL STEINER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal de Porto Feliz um crédito no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
02 – SECRETARIA DA CÂMARA	
202 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	
3113.00 – Obrigações Patronais	+ 45.000,00
TOTAL	+ 45.000,00

Art. 2º. O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial, em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), da seguinte dotação:

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
02 – SECRETARIA DA CÂMARA	
101 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	
4110.00 – Obras e instalações	- 45.000,00
TOTAL	- 45.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 28 DE MAIO DE 2.001.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 28 DE MAIO DE 2.001.

Antonio da Costa Aranha
Diretor de Administração